

**LEI nº 1.527**

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE CRISÓLIA.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE CRISÓLIA, CGC Nº 25.640.608/0001-01, com sede a Rua – Maria Joaquina, nº 155, Distrito de Crisólia, neste município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 16 de Agosto de 1991.

**SILVIO ANTONIO MIRANDA**  
Prefeito Municipal